

segue: 1 – que nos termos do despacho de fl. 85, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 360/2016, publicado no DOC em 28/10/2016, pag. 35, sob fls. 92 a 94/ verso dos autos, bem como de seu aditivo 01, publicado no DOC em 10/01/2019, pag. 28, sob fls. 123 e verso dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes arbóreos realizados em decorrência de obras de construção de CEU – Taipas, em imóvel localizado na Rua João Amado Coutinho, s/nº, Pirituba, São Paulo, SP; 2 – que os exemplares a preservar, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.4 e na Cláusula Terceira do TCA, foram vistoriados em 13/11/2019 e em 23/09/2020, constatando-se que se encontram mantidos, conforme relatórios dos Engenheiros Agrônomos Hong Tsi Pan e Sérgio M. Arimori, às fls. 151/152 e 236, respectivamente, dos autos; 3 - que o plantio interno de 75 mudas com DAP 3,0 cm com tutor, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.1.5 e na Cláusula Quarta do TCA, foi vistoriado em 23/09/2020, constatando-se que foi realizado com pequena alteração locacional devido às rampas de acessos, conforme relatório do Engenheiro Agrônomo Sérgio M. Arimori, com “atesto técnico” 240/CLA-DCRA/2020, às fls. 236 dos autos; 4 – que as áreas verdes e permeáveis estabelecidas na Cláusula Quinta do TCA foram vistoriadas em 23/09/2020, constatando-se que foram implantadas conforme PCA com pequenas alterações geométricas devido as rampas e alguns locais possuem dutos de energia, água, caixas de passagem de baixo impacto urbanístico, conforme relatório do Engenheiro Agrônomo Sérgio M. Arimori, com “atesto técnico” 240/CLA-DCRA/2020, às fls. 236 dos autos; 5 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos das mudas DAP 3cm se estenderá até 01/04/2022 A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA. O interessado é isento do pagamento referente ao preço público de serviços de elaboração deste certificado.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, Art. 5º, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar 7º andar, após agendamento prévio, através do telefone 5187-0365, e mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 371/2015 Processo nº 2015-0.223.720-9 Aos 8 (oito) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Senhor Osvaldo Missó, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, CNPJ/MF nº 46.392.171/0001-04, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fl. 24, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 371/2015, publicado no DOC em 15/10/2015, pag. 31, sob fls. 31 a 34 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes arbóreos realizados em decorrência de obras de implantação de Upa Julio Tupy em imóvel localizado na Rua Serra da Queimada, nº 800, Guaiianazes, São Paulo, SP; 2 – que os exemplares a preservar, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.3 e na Cláusula Terceira do TCA, foram vistoriados em 23/09/2020, constatando-se que os exemplares 13 e 10 que tiveram mortes por causas naturais, foram substituídos por mudas padrão DEPAVE DAP 7cm e que os demais exemplares se encontram em estado satisfatório, conforme relatório do Engenheiro Agrônomo Renato Kamio, às fls. 74/75 dos autos; 3 - que foram realizados os plantios internos de 04 mudas, assim como 12 mudas no estacionamento, todas padrão DEPAVE, com DAP 3 cm e com tutor, conforme estabelecido na Cláusula Primeira, itens 1.1.4 e 1.1.5 e na Cláusula Quarta do TCA, vistoriados em 23/09/2020, constatando-se que todas as mudas se encontram vivas e com bom desenvolvimento, conforme relatório do Engenheiro Agrônomo Renato Kamio, às fls. 74/75 dos autos; 4 – que as áreas verdes e permeáveis estabelecidas na Cláusula Quinta do TCA foram vistoriadas em 23/09/2020, constatando-se que foram implantadas conforme PCA aprovado, consoante o relatório com “atesto técnico” 238/CLA-DCRA/2020, do Engenheiro Agrônomo Renato Kamio, às fls. 74/75 dos autos; 5 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos e no estacionamento das mudas DAP 3cm se estenderá até 08/09/2022 •dos plantios em substituição aos exemplares de preserva mortos, se estenderá até 08/09/2021 A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA. O interessado é isento do pagamento referente ao preço público de serviços de elaboração deste certificado.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, Art. 5º, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar 7º andar, após agendamento prévio, através do telefone 5187-0365, e mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 249/2014 Processo nº 2014-0.055.825-1 Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por OSWALDO ELIAS portador do CPF/MF nº 011.833.388-72, e DENIS MITRE ELIAS portador do CPF/MF nº 268.573.078-81, representantes da empresa DOME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ/MF sob nº 03.870.571/0001-75, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 122, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 249/2014, publicado no DOC em 24/10/2014, pag. 29, sob fls. 128 a 131 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados e realizados na Rua Ministro Ferreira Alves, nºs 101 e 113 e Rua Caraiabas, nº483, Perdizes, São Paulo – SP; 2 – que os transplantes internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.2 e na Cláusula terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 28/09/2020, pelo Eng.º Sérgio M. Arimori, e constatou-se que os transplantes foram executados, e o exemplar percebeu e foi devidamente substituído por uma muda de DAP 7 cm *c/* tutor, conforme relatório às fls. 210/211 dos autos. 3 – que os

plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.1.4 e na Cláusula quarta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 28/09/2020, pelo Eng.º Sérgio M. Arimori e dados como executados a contento, conforme relatório às fls. 210/211 dos autos; 4 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula quinta, foram vistoriadas em 28/09/2020 e foram executadas, assim como a calçada verde do empreendimento, conforme Projeto de Compensação Ambiental à fl.96, de acordo com relatório do Eng.º Agr.º Sérgio M. Arimori, às fls. 210/211 dos autos; 5 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos se estenderá até 18/03/2021; dos plantios substitutivos aos transplantes morto se estenderá até 18/09/2021; A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a nota nº 09 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº2015/10576-00, emitido em 18/05/2015, às fls. 134 a 139 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, Art. 5º, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar 7º andar, após agendamento prévio, através do telefone 5187-0365, e mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 044/20

CYBERTEC CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - CNPJ 16.559.396/0001-41. Aditamento ao Contrato nº 061/19 - prorrogação do prazo de vigência do ajuste por 12 meses, com início em 01/10/2020. Artigos 71 e 72 ambos da Lei 13.303/16, c.c. o artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03, Lei Municipal nº 13.278/02 e cláusula 5.1 do ajuste. R\$ 7.904,04. Data de assinatura: 30/09/2020. SEI 7610.2019/0001373-3.

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações de Direito Público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais; resolvo designar o gestor e fiscal, responsável pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do contrato sob gestão da São Paulo Obras – SPObras, conforme abaixo: Contrato nº 0022002100

Processo SEI nº 7910.2020/0000061-8
Contratada: Cristiano Rocha Vieira - ME
Objeto: Elaboração de planilha de quantidades e memória de cálculo para o projeto do novo Terminal Itaquera.
Gestor do Contrato: José Eduardo Villela Santos – Prontuário nº 020032-8
Fiscal do Contrato: Antonia Ribeiro Guglielmi - Prontuário nº 000173-2 e Nunziata Regina Impala de Souza – Prontuário nº 000305-1.

COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

GABINETE DO PRESIDENTE

REF.: PROCESSO Nº 7110.2020/0000024-4

INT.: COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA

ASS.: **Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de site institucional para a SPDA**

DESPACHO:
1) Após análise da matéria objeto dos autos do processo administrativo nº 2016-0.196.383-80, e Processo SEI nº 7110.2020/0000024-4 decido aplicar a pena de multa de 15% sobre o valor da nota, prevista na cláusula 9.1.2.1 do Contrato em razão da reincidência da violação contratual da cláusula 4.5.
2) Proponho levar a conhecimento em Reunião da Diretoria Executiva.
3) Publique-se.
São Paulo, 6 de outubro de 2020.
Maurício Akihiro Maki
Diretor Administrativo Financeiro

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

6011.2016/0000080-7 INTERESSADO: PREF/SECOM. ASSUNTO: Prorrogação Contratual – 12 (doze) meses - CT 046/2017-SGM (LUA PROPAGANDA LTDA) e CT 047/2017-SGM (NOVA S/B COMUNICAÇÃO LTDA) - Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura do Município de São Paulo. 1. À vista dos elementos contidos no processo, em especial as informações de docs. 032023854, 032032451, 032180108, 032180575, 033883969 e 033844649, a manifestação da Assessoria Jurídica/SGM, doc. 033967683, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, *c/c* a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto nº. 44.279/03, o aditamento dos Contratos nº. 046/2017-SGM, celebrado com a empresa LUA PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.916.755/0001-54 e 047/2017-SGM, celebrado com a empresa NOVA S/B COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 57.118.929/0001-37, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura do Município de São Paulo, para fazer constar o que segue: I. Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2020, sem aplicação de reajuste de preços. 2. Em consequência,

AUTORIZO a emissão de nota de empenho estimativo no valor total de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões) para o período de 12 (doze) meses, sendo que para cobertura das despesas no presente exercício, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em favor da empresa LUA PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.916.755/0001-54, e no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em favor da empresa NOVA S/B COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 57.118.929/0001-37, onerando a dotação orçamentária 11.10.24.131.3012.2.421.3.3.90.39.00.00, e o restante onerará a dotação do exercício subsequente. 3. PUBLIQUE-SE, encaminhando-se, a seguir, à PREF/SECOM/AAC, para adoção das providências subsequentes cabíveis, e após, à PREF/SECOM/AAC/CONTABILIDADE.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 6011.2020/0003146-7

Concorrência nº 016/SGM/2020

Objeto: Alienação do imóvel municipal localizado na Rua José Gonçalves de Oliveira, s/n, esquina com Travessa Tolstói Carvalho e Melo e Avenida Brigadeiro Faria Lima, distrito do Itaim Bibi

Assunto: Homologação do certame e Adjudicação do objeto.

I. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a ata de deliberação da Comissão Permanente de Licitação (doc. SEI nº 034026613), HOMOLOGO o procedimento licitatório, na modalidade Concorrência nº 016/SGM/2020, que tem por objeto a "Alienação do imóvel municipal localizado na Rua José Gonçalves de Oliveira, s/n, esquina com Travessa Tolstói Carvalho e Melo e Avenida Brigadeiro Faria Lima, distrito do Itaim Bibi";

II. ADJUDICO o objeto licitado à "Davilar Projetos e Empreendimentos LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº. 43.220.847/0001-94, pela maior oferta de proposta comercial, no valor de R\$ 11.510.000,00 (onze milhões quinhentos e dez mil reais);

DESPACHO DO SECRETÁRIO

CONCORRÊNCIA Nº 008/SGM/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6071.2019/0000271-3 INTERESSADOS: PMSP, SGM, SMSU, CONSÓRCIO NOVO MERCADO MUNICIPAL.

OBJETO: CONCORRÊNCIA PARA A CONCESSÃO DE RESTAURO, REFORMA, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL PAULISTANO E DO MERCADO KINJO YAMATO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

Considerando a entrega de documentos referentes à assinatura do Contrato no âmbito da Concorrência nº 008/SGM/2019 pela Adjudicatária no dia 30 de setembro de 2020 (033869150); Considerando que a Adjudicatária realizou o pagamento da Outorga Fixa 1 em 02 de outubro de 2020, conforme extrato bancário juntado ao presente Processo SEI (033951380); E, considerando, ainda, o pedido da Adjudicatária de prorrogação da data de assinatura do Contrato (033869150), à vista dos elementos contidos no presente autorizo a prorrogação do prazo para assinatura do Contrato de Concessão para restauro, reforma, operação, exploração e manutenção do mercado Municipal Paulistano e do Mercado Municipal Kinjo Yamato, ambos localizados no Município de São Paulo - SP, por 30 (trinta) dias a contar da data de protocolo do pedido de prorrogação, qual seja 30 de setembro de 2020, nos termos das informações constantes no documento 033869150, cujos fundamentos acolho como razão de decidir.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6011.2018/0000963-8 SGM/Coordenação de Administração e Finanças. Prestação de serviço de locação de 32 (trinta e dois) conjuntos de rádios transceptores digitais com acessórios pelo período de 36 meses – VHF RADIO COMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA. Contrato 014/2018-SGM. Designação de gestor. 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as informações de docs. 034027021 e 034112365, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 6º do Decreto nº 54.873/14 e com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº. 219/2018-SGM, DESIGNO a servidora MARIANE CAPRICHIO CAMACHO MEDEIROS – RF nº 820.350-4, como gestora para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº. 014/2018/SGM, celebrado com a empresa VHF RADIO COMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 55.270.367/0001-17, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de 32 (trinta e dois) conjuntos de rádios transceptores digitais com acessórios pelo período de 36 meses, permanecendo os servidores EDUARDO HENRIQUE BROSCO DA CRUZ - RF nº. 859.558.5 e RENATA VIANNA - RF nº. 773.128-1, como fiscais e NELSON ROSSI PADOAN - RF nº. 838.403-7 e GRACE KELLI CHUVES – RF nº. 822.673-1, como suplentes, conforme designação contida no despacho sob doc. 021159211.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/SMSU/2019

6029.2019/0000277-3
CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Segurança Urbana – Inscrita Sob O CNPJ 05.245.375/0001-35

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ 02.558.157/0001-62

OBJETO DO CONTRATO: “Contratação de empresa especializada para a operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), destinado ao tráfego de chamadas entre a rede pública de telefonia, os Postos de Bombeiros da cidade de São Paulo e o Comando de Bombeiros Metropolitano – CBM

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem prorrogar a vigência do Contrato 026/SMSU/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/10/2020, pelo o valor mensal estimado de R\$ 9.737,00 (nove mil setecentos e trinta e sete reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas para a execução do objeto do presente contrato onerará a dotação orçamentária 28.38.06.182.3011.6602.3.3.90.39.00.00, respeitado o princípio da anualidade.

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 017/SMSU/2017

6029.2017/0000534-5
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

CONTRATADA: GRAMAPLAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DATA ASSINATURA: 05/10/2020

DATA DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados de 08/11/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. As partes resolvem prorrogar o Termo de Contrato 017/SMSU/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nos postos de Bombeiros da Capital por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/11/2020, pelo valor mensal estimado de R\$ 104.025,00 (cento e quatro mil vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. (9CL)Os recursos necessários para a cobertura das despesas deste aditivo onerarão a dotação orçamentária 28.38.06.182.3011.6.602.3.3.90.39.00.00, respeitado o princípio da anualidade.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 011/SMSU/2020

6029.2019/0008306-4
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

CONTRATADA: MÉTODO MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 07.343.712/0001-52

DATA ASSINATURA: 23/09/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção, visando atender às unidades da PMSP; os serviços devem estar em concordância com os normativos publicados pela Anatel/Uit-T. com serviços de instalação, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem:

1.1. As partes resolvem aditar o Termo de Contrato 011/SMSU/2020, em razão da suspensão dos quantitativos inicialmente contratado, passando o valor mensal de R\$ 1.936,00 (um mil novecentos e trinta e seis reais) para R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais), e o valor anual de R\$ 23.380,40 (vinte e três mil trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).

1.2. A suspensão quantitativa do objeto nos termos do item 1.1. deste aditivo, corresponde a uma redução no percentual de 20,97% do quantitativo inicialmente contratado, nos termos do artigo 65 da Lei Federal 8686/936.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições Contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.10.06.122.3024.2.100.33.90.39.00

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 079/SMSU/2020 - Processo SEI nº 6029.2020/0001317-3, Oferta de Compra 8010058010020200C00137(PARTICIPAÇÃO AMPLA) e 8010058010020200C00138 (PARTICIPAÇÃO RESERVADA), no dia 23/10/2020 às 09h00, que tem como objeto “Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual para Corte de Árvore, a ser utilizado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo”.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos folhas públicas da importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida na SMSU, na Rua da Consolação, 1379 – 8º andar, Centro – São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou <http://www.bec.sp.gov.br> ou <http://www.bec.fazenda.sp.gov.br>.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 078/SMSU/2020 do Processo Eletrônico nº. 6029.2020/0015219-0, Oferta de Compra 8010058010020200C00135 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) e 8010058010020200C00136 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA), no dia 22/10/2020 às 09h00, que tem como objeto aquisição de aeronaves remotamente pilotadas, câmeras RGB, Câmeras termográficas e Baterias para drones pela Divisão de Tecnologias Geoespaciais – DTG que serão utilizadas em descentralização das operações nos Comandos Operacionais da Guarda Civil Metropolitana e Defesa Civil pertencentes a Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU”.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos folhas públicas da importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida na SMSU, na Rua da Consolação, 1379 – 8º andar, Centro – São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou <http://www.bec.sp.gov.br> ou <http://www.bec.fazenda.sp.gov.br>.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/SMSU/2020
6029.2020/0002252-0

PREGÃO ELETRÔNICO 041/SMSU/2020

OFERTA DE COMPRA 8010058010002020C00076

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA.

DESENTORA: LUCIANA JOAQUIM YOKOYAMA – ME – CNPJ: 24.440.775/0001-46

DATA ASSINATURA: 05/10/2020

OBJETO: “Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de escritório, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Subprefeitura da Cidade Tiradentes e Subprefeitura do Jabaquara, por um período de 12 meses. Podendo ser renovada por mais 12 meses conforme a legislação vigente”.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES APARTIR DE 05/10/2020.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:
ITEM 02 – R\$ 21,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/SMSU/2020
6029.2020/0002252-0

PREGÃO ELETRÔNICO 041/SMSU/2020

OFERTA DE COMPRA 8010058010002020C00077

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA.

DESENTORA: LUCIANA JOAQUIM YOKOYAMA – ME – CNPJ: 24.440.775/0001-46

DATA ASSINATURA: 05/10/2020

OBJETO: “Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de escritório, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Subprefeitura da Cidade Tiradentes e Subprefeitura do Jabaquara, por um período de 12 meses. Podendo ser renovada por mais 12 meses conforme a legislação vigente”.